

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº24/2025
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR (**condutor da licitação**) e ao

Serviço Social do Comércio – SESC/PR

A/C.: Presidente da Comissão de Licitação

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº24/2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **GUAÍBA COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **81.899.502/0001-06**, propõe ao **SENAC/PR e/ou ao SESC/PR** a **SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO – BROADCOM VMWARE**, objeto do procedimento licitatório em referência, nas seguintes condições:

1. PREÇOS

LOTE 1 - SENAC/PR - SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	VMware vSphere Foundation 1 CORE	Vmware	Un	192	R\$ 1.085,93	R\$ 208.498,56

LOTE 2 - SESC/PR - SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO						
1	VMware vSphere Foundation 1 CORE	Vmware	Un	128	R\$ 1.326,56	R\$169.799,68

2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

2.1. O valor total da Proposta para o **lote 1** é de **R\$ 208.498,56** (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

O valor total da proposta para o **lote 2** é de **R\$ 169.799,68** (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

O valor total geral da proposta, incluindo o lote 1 e 2 é de **R\$ 378.298,24** (trezentos e setenta e

oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo para instalação/prestação dos serviços é de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos** após a emissão do termo de aceite definitivo.

3.2. Serão observadas todas as condições, obrigações e requisitos estabelecidos no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº24/2025.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Conforme exigências constantes no ANEXO I do EDITAL.

UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ	LOTE
SENAC - Administração Regional	Rua André de Barros, 750, Curitiba – PR – CEP: 80010-080	03.541.088/0001-47	Lote 01
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO – SESC – AR PARANA	Rua Visconde Do Rio Branco, 931 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.410-001	03.584.427/0001-72	Lote 02

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1. Conforme exigências constantes no ANEXO I do EDITAL.

5.2. A assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante Broadcom VMware, conforme descrito na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório que deu origem à presente contratação.

6. PAGAMENTO

6.1. Conforme exigências constantes no ANEXO I do EDITAL.

7. DECLARAÇÕES

7.1. Por fim, declaramos que:

3.1.1.

3.1.2. Tivemos pleno acesso e tomamos conhecimento de todos os documentos que compõem o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº24/2025 e nossa participação no certame ratifica

nossa concordância com todos os seus termos e condições.

3.1.3. O objeto será entregue conforme especificações contidas no **ANEXO I** do EDITAL em referência, ao qual esta Proposta de Preços está vinculada.

3.1.4. O prazo inicial de vigência do CONTRATO será de **06 (seis) meses**, contados da data de sua celebração, podendo ser prorrogada, de comum acordo entre as partes.

3.1.5. Nos preços apresentados estão incluídas todas as possíveis despesas com tributos, seguros, contribuições e/ou encargos sociais, previdenciários e/ou trabalhistas porventura incidentes, seja a que título for, bem como despesas com mão de obra, transporte, carga e descarga e quaisquer outras relacionadas com o objeto do presente procedimento licitatório.

3.1.6. Esta Proposta de Preços tem validade de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da **data de sua apresentação**.

Colombo, 21 de novembro de 2025.

SONAY DE FATIMA DO NASCIMENTO:31664970215 Assinado de forma digital por SONAY DE FATIMA DO
NASCIMENTO:31664970215
Dados: 2025.11.21 11:18:54 -03'00'

Gualba Computadores Ltda
Sonay de Fátima do Nascimento
CPF: 316.649.702-15
RG: 8040852876

Prezada Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025 LOTE 01 – SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO - BROADCOM VMWARE.

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise da proposta de preços e da documentação de qualificação técnica da empresa **GUAÍBA COMPUTADORES LTDA** para o PE N.º 24/2025 lote 01, segue análise e parecer técnico acerca da proposta de preços e demais documentos apresentados.

Para o **SENAC - LOTE 1 - SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO** foram apresentadas juntamente com a proposta de preços **Atestados de Capacidade Técnica** da **Fundação ABC para Assistência e Divulgação Técnica Agropecuária, do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRCPR** e da empresa **PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA**, os quais comprovam que a empresa vencedora atende às exigências solicitadas em Edital, conforme tabela em anexo.

Diante disso, pelo atendimento do disposto no Anexo I do Edital, apresentamos parecer técnico favorável à contratação.

Curitiba, 26 de novembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
JULIANO CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 26/11/2025 13:08:39-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Juliano Carlos de Oliveira
Analista de TI

 Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO AGUIAR MAGALHAES TELES
Data: 26/11/2025 14:17:55-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

João Paulo Aguiar M. Teles
Analista de TI

ROBERTO
FERRARINI:64195970997

Assinado de forma digital por
ROBERTO FERRARINI:64195970997
Dados: 2025.11.26 14:32:37 -03'00'

Roberto Ferrarini
Coordenador CTP

PROPOSTA DE PREÇOS			
Requisito	Sim	Não. Qual a justificativa.	
I. Os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao solicitado em Edital;	X		
II. As quantidades indicadas na proposta conferem com as quantidades exigidas em Edital;	X		
III. A somatória dos valores propostos item a item está correta;	X		
IV. O prazo de entrega está de acordo ou é mais vantajoso do que o prazo máximo estipulado em Edital;	X		
V. No caso de o objeto exigir garantia e assistência técnica, se os prazos estão de acordo ou são mais vantajosos do que o prazo estipulado em Edital;	X		
VI. Foram obedecidos eventuais parâmetros para elaboração da Proposta de Preços, como valores unitários e totais máximos, quantidade de postos de trabalho;	X		
VII. Caso o objeto a ser licitado seja uma prestação de serviços e exija a indicação de impostos, é necessário verificar se a alíquota utilizada está de acordo com a legislação vigente para o serviço.			NÃO SE APLICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
Requisito	Atende	Não atende e justificativa	
I. O atestado de capacidade técnica (técnico-operacional) apresentado comprova a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação;	X		
II. O quantitativo indicado no atestado de capacidade técnica (técnico-operacional) comprova o equivalente a 50% do quantitativo exigido em Edital, a fim de verificar a compatibilidade do objeto no que se refere as quantidades ora licitadas, conforme entendimento majoritário do Tribunal de Contas da União.	X		
III. É permitido o somatório do quantitativo de mais de um atestado de capacidade técnica para atingir o equivalente a 50% do quantitativo exigido em Edital ou se há vedação expressa ao somatório dos atestados no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado.	X		
IV. O atestado de capacidade-técnica profissional compreende as competências exigidas no instrumento convocatório para o responsável técnico da licitada.	X		
V. Prova de registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao órgão competente.	X		

Prezada Comissão de Licitação

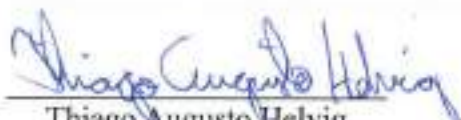
Ref.: Pregão Eletrônica 24/2025 – SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO – BROADCOM VMWARE,
PARA O SENAC/PR E SESC/PR.

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise da proposta de preços e da documentação de qualificação técnica da empresa GUAIBA COMPUTADORES LTDA para o Pregão Eletrônica 24/2025 – SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO – BROADCOM VMWARE, PARA O SENAC/PR E SESC/PR, segue análise e parecer técnico acerca da proposta de preços e demais documentos apresentados.

Para o LOTE 02 – SESC/PR – SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO foram apresentadas juntamente com a proposta de preços, os atestados de capacidade técnica referentes ao objeto, os quais comprovam que o serviço proposto atende às especificações solicitadas em Edital, conforme tabela em anexo.

Diante disso, apresentamos parecer técnico favorável à contratação.

Curitiba, 26 de Novembro de 2025.


Thiago Augusto Helvig
Analista de TI - SESC-PR


Alan Alexandre de Oliveira
Gerente de TI - SESC-PR

PROPOSTA DE PREÇOS		
Requisito	Sim	Não. Qual a justificativa.
I. Os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao solicitado em Edital;	x	
II. As quantidades indicadas na proposta conferem com as quantidades exigidas em Edital;	x	
III. A somatória dos valores propostos item a item está correta;	x	
IV. O prazo de entrega está de acordo ou é mais vantajoso do que o prazo máximo estipulado em Edital;	x	
V. No caso de o objeto exigir garantia e assistência técnica, se os prazos estão de acordo ou são mais vantajosos do que o prazo estipulado em Edital;	x	
VI. Foram obedecidos eventuais parâmetros para elaboração da Proposta de Preços, como valores unitários e totais máximos, quantidade de postos de trabalho;	x	
VII. Caso o objeto a ser licitado seja uma prestação de serviços e exija a indicação de impostos, é necessário verificar se a alíquota utilizada está de acordo com a legislação vigente para o serviço.		NÃO SE APLICA

[Handwritten signature]

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Requisito	Atende	Não atende e justificativa
I. O atestado de capacidade técnica (técnico-operacional) apresentado comprova a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação;	x	
II. O quantitativo indicado no atestado de capacidade técnica (técnico-operacional) comprova o equivalente a 50% do quantitativo exigido em Edital, a fim de verificar a compatibilidade do objeto no que se refere as quantidades ora licitadas, conforme entendimento majoritário do Tribunal de Contas da União.	x	
III. É permitido o somatório do quantitativo de mais de um atestado de capacidade técnica para atingir o equivalente a 50% do quantitativo exigido em Edital ou se há vedação expressa ao somatório dos atestados no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado.	x	
IV. O atestado de capacidade-técnica profissional compreende as competências exigidas no instrumento convocatório para o responsável técnico da licitada.	x	
V. Prova de registro de <u>Pessoa Jurídica da Licitante</u> junto ao órgão competente.	x	

Se exigir-se atestado de mais de uma natureza técnica, repetir o quadro para cada área exigida



ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA LICITANTE ARRETANTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO – BROADCOM VMWARE, PARA O SENAC/PR E SESC/PR.-----

No primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h30, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft Teams, é realizada reunião referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2025, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pela Resolução nº 6.702/2025, de 27.06.2025, do Conselho Regional do SENAC/PR e Resolução nº 14.727/2025 de 27.06.2025, do Conselho Regional do SESC/PR, presidida por Sr. Luiz Sergio Wozniaki, e seus respectivos membros, Sr. Ricardo Hirodi Toyofuku, Sra. Neuralice Cesar Maina, Sr. Flávio Bonifácio Pinto e Sr. Killian Machado Mattiuz .-----

A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio da analista Mariana Hoffmann Dalmolin que ao final assinará a presente ata.-----

A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento da equipe de licitações do SENAC/PR e da área técnica do SENAC/PR e SESC/PR, procedeu à análise da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação da licitante arrematante, e do parecer técnico exarados pela área demandante do SENAC/PR e SESC/PR, e, ao final, decidiu o que segue abaixo, conforme checklist referente ao lote em anexo (ANEXO I): -----

LOTE	LICITANTE ARREMANTE	SITUAÇÃO
LOTE 01 (UM) – SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO – BROADCOM VMWARE – SENAC/PR	GUAIBA COMPUTADORES LTDA	CLASSIFICADA
LOTE 02 (DOIS) – SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO – BROADCOM VMWARE – SENAC/PR	GUAIBA COMPUTADORES LTDA	CLASSIFICADA

Por fim, o presidente da Comissão Especial de Licitação, solicitou que as licitantes sejam comunicadas por meio do site do SENAC/PR (www.pr.senac.br/licitacoes/) sobre o resultado do julgamento da análise e da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação. Ainda, informou que, conforme previsto no instrumento convocatório o prazo recursal terá início a contar da declaração da licitante vencedora.-----

A Comissão ainda, determinou, que a decisão da comissão referente aos lotes 01 e 02 seja encaminhada para a autoridade competente para homologação.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 09h47min. Curitiba, primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e cinco.-

Participação on-line

LUIZ SERGIO WOZNIAKI

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

RICARDO HIRODI TOYOFUKU

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

NEURALICE CESAR MAINA

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

FLÁVIO BONIFÁCIO PINTO

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

KILLIAN MACHADO MATTIUZ

Membro da Comissão Especial de Licitação



MARIANA HOFFMANN DALMOLIN

Apoio da Comissão Especial de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 – SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO – BROADCOM VMWARE PARA O SENAC/PR E SESC/PR.

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

GUAIBA COMPUTADORES LTDA. CNPJ: 81.899.502/0001-06	
LOTE 01 e 02	
8. Proposta de Preços	
8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u> , e contendo as seguintes informações:	OK
8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante</u> e <u>número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME</u> .	OK
8.1.2 <u>Objeto da licitação</u> : conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.	OK
8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas</u> : de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.	OK
8.1.4 <u>Preços unitários/total</u> : cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais , aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. 8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder à <u>somatória dos valores unitários de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES MÍNIMAS e os VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, por item e por lote, indicados no ANEXO I do EDITAL, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u> 8.1.4.2 Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso.	OK
8.1.5 <u>Prazos</u> : observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica</u> : observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento</u> : observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.8 <u>Validade da Proposta</u> : não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias , contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante</u> .	OK
9.2. Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	--

9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	--
9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	--
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	
9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> (CNPJ/ME);	OK
9.3.2 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91.	OK
9.3.3 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante.	OK
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante.	OK
9.3.5 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (CRF).	OK
9.3.6 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT).	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores</u> , conforme modelo constante do ANEXO IV do EDITAL.	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V do EDITAL.	OK
Anexo I – Exigências Complementares (se houver)	

11. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 11.1 A licitante arrematante deverá encaminhar, juntamente com a sua Proposta de Preços, como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos ou quaisquer outros demonstrativos que contemplem o objeto ofertado (material impresso ou indicação da URL do fabricante), nos quais constem marca, modelo e procedência dos respectivos itens, bem como as especificações técnicas detalhadas e imagens destes, com o fim de possibilitar à área técnica do SENAC/PR fazer sua análise prévia e validação, nos termos e condições constantes do EDITAL. 11.1.1 Os demonstrativos apresentados devem possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.	OK
12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 12.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, visando comprovar desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. 12.1.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(is) a licitante tenha implantado solução similar e compatível com as características, quantidades e especificações técnicas descritas no ANEXO I deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), e conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato.	OK
VALOR FINAL PROPOSTA PARA O LOTE 01	R\$ 208.498,56
VALOR FINAL PROPOSTA PARA O LOTE 02	R\$ 169.799,68
PARECER TÉCNICO	FAVORÁVEL
SITUAÇÃO	HABILITADO

Curitiba, XX de novembro de 2025.

Luiz Sérgio Wozniaki

Participação on-line

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ricardo Hirodi Toyofuku

Participação on-line

Membro da Comissão Especial de Licitação

Neuralice Cesar Maina

Participação on-line

Membro da Comissão Especial de Licitação

Flávio Bonifácio Pinto

Participação on-line

Membro da Comissão Especial de Licitação



Killian Machado Mattiuz

Participação on-line

Membro da Comissão Especial de Licitação

Mariana Hoffmann Dalmolin

Apoio da Comissão Permanente de Licitação